

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 290/2023

AUTORES:DEPUTADO GOURA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
TRANSFORME SORRISOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 290/2023

PROJETO DE LEI Nº

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Transforme Sorrisos, com sede no Município de Curitiba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Transforme Sorrisos, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

GOURA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O projeto sociocultural e socioeducativo Transforme Sorrisos, trabalha com crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco ou vulnerabilidade social, por meio de ações de educação, cultura, recreação, esporte e meio ambiente.

Atualmente atende 55 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio de 5 projetos principais, sendo eles:

1. Oficina cultural, que compreende oficinas mensais de experimentação cultural para que as crianças e os adolescentes atendidos aprendam a produzir os materiais necessários para a atividade do dia e interajam com esses materiais, por meio de técnicas básicas. Todas as propostas das oficinas culturais são desenvolvidas por arte educadoras, arte terapeuta e psicóloga com o objetivo principal de desenvolver o protagonismo, autoestima, confiança e empatia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

2. Eco transforma, que compreende oficinas mensais de conscientização e educação ambiental para que as crianças e os adolescentes atendidos tenham contato frequente com a natureza, descubram que fazem parte dela e possam cuidar do meio ambiente no local onde vivem. Desde 2012 o Transforme Sorrisos realiza atividades culturais com a comunidade e, com a criação de vínculo com as crianças, adolescentes e famílias, o Transforme Sorrisos identificou a necessidade de trabalhar a educação e conscientização ambiental, que traz a proposta da união da criança à natureza, mas não como dominadora ou dominada, e sim como parte integrante do planeta onde é importante conhecer, participar e agir para construir um futuro melhor, uma vez que só se preserva e ama o que se conhece
3. Arte transforma, que compreende aulas de desenho, desenho animado, caricatura e história em quadrinhos semanais para meninos de duas unidades de acolhimento institucional, afastados da família por situação de risco ou abandono. Os facilitadores são artistas que atuam na área. O desenho faz parte da infância e é muito importante ser estimulado, especialmente em crianças em situação de vulnerabilidade, pois colabora para o desenvolvimento expressivo da criança, para a construção de sua poética pessoal e para a descoberta da alegria de criar, ajudando no desenvolvimento da autoestima, da autoconfiança, no estímulo à curiosidade e na autonomia, o que a torna um instrumento de transformação social.
4. Meninos de rua, que compreende abordagens semanais com atividades culturais para que as crianças e os adolescentes em situação de rua retornem para unidades de acolhimento. Os facilitadores são arte educadora, arte terapeuta, psicóloga e assistente social que desenvolvem juntos as propostas aplicadas.
5. Escaravelho literário, que compreende em aulas mensais de literatura e desenvolvimento a leitura para duas unidades de acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família, onde 50% das crianças não frequentam as escolas e ainda não sabem ler e escrever. Mesmo que aplicados para crianças e adolescentes ainda não alfabetizados, é um caminho que leva a criança a desenvolver a imaginação, emoções e sentimentos de forma prazerosa e significativa, crianças que ouvem histórias começam logo cedo a tomar gosto pela leitura, essencial para o seu crescimento pessoal.

Por ser uma Associação sem fins lucrativos e prestar serviços de relevante valor social à comunidade paranaense, preenche os requisitos da Lei 17.826 de 16 de dezembro de 2013 para receber Título de Utilidade Pública.

Desse modo, solicito o apoio dos Nobres Pares à concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Transforme Sorrisos.



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2023, às 17:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **290** e o código CRC **1A6D8E1A8D4E8FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 269/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Transforme Sorrisos, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.882.179/0001-13, com sede na Rua Sebastião Silva, 307, bairro alto, Curitiba-PR, CEP 82.820-410, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

GOURA

Deputado Estadual



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2023, às 17:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **269** e o código CRC **1D6F8A1A8D4D9AE**

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.882.179/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/07/2013	
NOME EMPRESARIAL TRANSFORME SORRISOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSFORME SORRISOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SEBASTIAO SILVA		NÚMERO 307	COMPLEMENTO *****
CEP 82.820-410	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA.NISIO@TRANSFORMESORRISOS.ORG.BR		TELEFONE (41) 9800-6953	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **15:22:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

7078/5

06 MAI 2021



TRANSFORME SORRISOS

ATA DE ASSEMBLEIA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ELEIÇÃO

No dia 12 de fevereiro de 2021 as 10 horas, na Rua Sebastião Silva, 307 – Bairro Alto, objetivando a mudança de endereço da sede da organização e a mudança e eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, reuniram-se em Assembleia Geral, os interessados em realizar este ato, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim.

Por aclamação, a Srta. Ana Paula Pereira Nisio foi escolhida dentre os presentes para presidir os trabalhos, bem como o Srta. Cintia Raasch Pereira a foi para secretariá-la. A Presidente, abrindo a sessão, expôs os objetivos da reunião e deu sequência a eles, conforme listado abaixo.

A Presidente iniciou pela alteração do endereço da sede da Organização. Em ata anterior consta o endereço Vereador Adeodato Volpi, 625 – apto 12 – Capão Raso, Curitiba-PR, CEP 81110-050, sendo que, a partir desta data o endereço passará a ser o seguinte: Rua Sebastião Silva 307 - Bairro Alto – CEP 82820-410.

Após a definição do endereço, a Presidente passou à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo eleitos os seguintes membros, conforme segue: Diretora: Ana Paula Pereira Nisio, 33 anos, brasileira, solteira, ilustradora, RG 8.398.535-6 SSP-PR, CPF 049.229.269-84, endereço Rua Vereador Adeodato Volpi, 625 - apto 12 – Capão Raso – Curitiba-PR – CEP 81.110-050; Vice-Diretor: Thiago Machado Bezerra, 34 anos, brasileiro, solteiro, administrador, RG 8.818.672-9 SSP-PR, CPF 009.945.919-18, endereço Rua Antonio Zielonka, 419 – Estância Pinhais – Pinhais-PR – CEP 83.323-210; Tesoureira: Joseli De Souza Costa Bezerra, 60 anos, brasileira, casada, aposentada, RG 2.200.710-6 SSP-PR, CPF 357.336.679-15, endereço Rua Antonio Zielonka, 419 – Estância Pinhais – Pinhais-PR – CEP 83.323-210.

Membros do Conselho Fiscal: Marian Pereira Gonçalves, 21 anos, brasileira, solteira, estudante, RG 13002456-4 SSP-PR, CPF 098.427.589-40, endereço Rua Vereador Adeodato Volpi, 625 apto 12 – Capão Raso – Curitiba-PR – CEP 81.110-050, Cintia Raasch Pereira, 54 anos, solteira, administradora, RG 3.511.922-1 SSP-PR, CPF 587.798.809-25, endereço Rua Vereador Adeodato Volpi, 625 apto 12 – Capão Raso – Curitiba-PR – CEP 81.110-050; Luciane Carneiro Bronoski, 47 anos, brasileira, solteira, RG 6.334.990-9 SSP-PR, CPF 024.325.869-05, endereço Rua Izabel Gomes Posselt, 129 apto 21 – Alto Boqueirão – Curitiba-PR – CEP 81850716.

Declarada a eleição dos referidos associados, foram os mesmos empossados para o quadriênio de 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2025.

Concluídos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pela Presidente e pela Secretária desta Assembleia.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2021.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Curitiba - PR
3225-3905

Ana Paula P. Nisio
Presidente: Ana Paula Pereira Nisio

Cintia Raasch Pereira
Secretária: Cintia Raasch Pereira

1º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUIÇÃO SOB Nº 116-4539
AO 3º OFÍCIO
Selo Digital: 0183753DTAA0000002361821J
Consulte selo em <http://funarpen.com.br>
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib
Ia, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.217
DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$18 22
LAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6 77
ISELO R\$ 2 63 Curitiba, 29/04/2021



7078/5

06 MAI 2021



TRANSFORME SORRISOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ELEIÇÃO

Dia 12 de fevereiro de 2021, as 10 horas, no endereço Rua Sebastião Silva, 307 – Bairro Alto, será realizada a Assembleia de mudança de endereço e de eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal desta associação, estando V. Sa. desde já notificado a comparecer.

Curitiba, 12 de janeiro de 2021.

Ana Paula P. Nisio

Ana Paula Pereira Nisio



Thiago M. Bezerra

06 MAI 2021

[illegible]

7078/5



ESTATUTO SOCIAL – TRANSFORME SORRISOS

06 MAI 2021

ESTATUTO SOCIAL Transforme Sorrisos

CAPÍTULO PRIMEIRO Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de Transforme Sorrisos, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, fundada em 20 de outubro de 2010, que regerá por este Estatuto Social e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO Da Sede

Art. 2º - O Transforme Sorrisos terá sua sede e foro na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Sebastião Silva, 307 – Bairro Alto – CEP 82820-410, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração do Transforme Sorrisos é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO Dos Objetivos

Art. 4º - O Transforme Sorrisos tem como objetivo a inserção social prioritariamente de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, por meio de ações de educação, cultura, recreação, esporte e meio ambiente.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, o Transforme Sorrisos poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos, tais como:

- I – Promoção de atividades lúdico-educativas de caráter artístico-cultural e ambiental, com foco no ensino prático e na interação voluntário/beneficiário;
- II – Promoção da interação social, artística e cultural por meio de apresentações nas diversas linguagens artístico-culturais;
- III – Promoção de eventos culturais para incentivo ao voluntariado e para arrecadação de donativos, patrocínios e apoios a serem revertidos na realização de atividades coparticipativas de desenvolvimento local nas comunidades atendidas;
- IV – Promoção da cultura por meio da produção e comercialização de artesanato produzido por associados, voluntários e beneficiários e demais produtos culturais, sendo seu resultado revertido para compra de materiais para manutenção de ações culturais, doação e realização de obras de incentivo ao desenvolvimento local nas comunidades atendidas;
- V – Promoção da educação por meio da divulgação de boas práticas sociais, culturais e ambientais;
- VI – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza por meio de ações educacionais, culturais ou outras formas que julgar necessária;
- VII – Promoção de intercâmbio e treinamento de profissionais, colaboradores, parceiros e voluntários dedicados aos objetivos e finalidades definidas pelo Transforme Sorrisos;
- VIII – Promoção da interação de colaboradores, parceiros, voluntários, profissionais, empresas e instituições públicas e privadas visando realização de atividades de caráter social, educacional, cultural e ambiental;
- IX – Celebração de contratos e convênios de cooperação técnica, cultural, social e financeira com instituições públicas e privadas;
- X – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; e
- XI – Execução de quaisquer outras atividades compatíveis que permitam o cumprimento das finalidades e objetivos do Transforme Sorrisos.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

7078/5



ESTATUTO SOCIAL – TRANSFORME SORRISOS

06 MAI 2021

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de patrocínios, apoios ou doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a organizações privadas e públicas, outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Terceiro - Excetuando-se os recursos destinados para remunerar funcionários, prestadores de serviço e fornecedores contratados por este Órgão, em nenhuma outra hipótese os resultados/recursos, por qualquer forma ou título, poderão ser distribuídos em razão de competências, funções ou atividades atribuídas por este Estatuto, seja entre associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica ligadas, direta ou indiretamente, ao Transforme Sorrisos, sendo também vedada a distribuição de patrimônio, rendas, bonificações ou vantagens, sob qualquer pretexto.

Art. 5º - O Transforme Sorrisos não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUATRO

Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - O Transforme Sorrisos é constituído por número ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias:

I – Associados efetivos: pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidas nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 7º do presente Estatuto;

II – Associados voluntários: pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do Transforme Sorrisos, admitidas nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 7º do presente Estatuto; e

III – Associados mantenedores: pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que contribuam periódica e regularmente em dinheiro com o Transforme Sorrisos, admitidas nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 7º do presente Estatuto.

Art. 7º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Transforme Sorrisos, nem pelos atos praticados pela Presidência ou pela Diretoria Executiva, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro - A admissão de novos associados efetivos e mantenedores será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta da Presidência ou da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo - A admissão de novos associados voluntários será decidida em Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria Executiva, da Presidência ou de qualquer associado.

Art. 8º - São direitos dos associados:

I – Participar das Assembleias Gerais como ouvinte;

II – Apresentar por escrito propostas, programas e projetos de ação para análise da Diretoria Executiva;

III – Manifestar-se por escrito a Assembleia Geral, contra atos ou ações que, praticados pelos associados, lhes sejam reputados contrários aos direitos dos demais associados, aos princípios de dignidade ou aos fins do Transforme Sorrisos;

IV – Receber delegações e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados pela Presidência; e

V - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO:
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - P

7078/50



ESTATUTO SOCIAL – TRANSFORME SORRISOS

06 MAI 2021

Parágrafo Primeiro - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Parágrafo Segundo - Somente os associados efetivos terão direito de votar ou de serem votados em cargos de Conselho Fiscal nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro - Os associados mantenedores também poderão votar mediante contribuição mínima mensal de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente.

Parágrafo Quarto - Nenhum dos associados tem direito a lucros, participação em resultados, bonificações ou quaisquer vantagens do Transforme Sorrisos.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I – Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto Social e as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II – Desempenhar com dignidade e eficiência as funções designadas pela Presidência;
- III – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Transforme Sorrisos e difundir seus objetivos e ações;
- IV – Pagar pontualmente as contribuições associativas que venham a ser fixadas; e
- V – Informar a associação, por escrito, todas as alterações em seus dados cadastrais.

Parágrafo Primeiro - O associado cujo procedimento venha a se tornar notoriamente inconveniente ou que deixar de cumprir as disposições estatutárias, será excluído do quadro social pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Qualquer associado poderá renunciar a sua participação no quadro social por meio de um pedido escrito de renúncia a ser enviado à Presidência. A renúncia será considerada efetiva a partir da data do recebimento do pedido, desde que não haja indicação de data posterior no pedido, sendo desnecessária a aceitação da renúncia pelo Transforme Sorrisos, a menos que solicitada.

Art. 10 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o Transforme Sorrisos.

CAPÍTULO QUINTO Da Organização

Art. 11 - São órgãos do Transforme Sorrisos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva; e
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Excetuando-se os recursos destinados ao órgão Diretoria Executiva, seja para remunerar colaboradores, prestadores de serviço ou fornecedores contratados por este órgão, consoante disposto no parágrafo terceiro do Artigo 4º do presente Estatuto, o Transforme Sorrisos não destinará resultados/recursos, bem como não concederá vantagens ou benefícios aos membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO SEXTO Das Assembleias Gerais

Art. 12 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da associação, e é constituída pelo Presidente e pelos associados efetivos do Transforme Sorrisos.

Art. 13 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I – Escolha do Presidente da mesa da Assembleia;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

7078/5

ESTATUTO SOCIAL – TRANSFORME SORRISOS

06 MAI 2021



- II – Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- III - Nomeação dos membros do Conselho Fiscal;
- IV - Deliberação sobre a admissão de novos associados efetivos, voluntários e mantenedores;
- V - Deliberação sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- VI - Deliberação sobre a extinção da associação e a destinação do patrimônio social; e
- VII - Deliberação sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 14 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, se dará através de e-mail formal para todos os associados, e com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

Art. 15 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 51% (cinquenta e um por cento) dos associados efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias apenas os associados efetivos e mantenedores, este último desde que em dia com sua contribuição, conforme parágrafo terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Segundo - Para as deliberações a que se referem os itens IV e V do Artigo 13 é exigido o voto concordante de dois terços (2/3) dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esses fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 16 - Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo primeiro - Cada associado terá direito a um voto.

CAPÍTULO SÉTIMO
Da Administração

Art. 17 - O Transforme Sorrisos será dirigido pela Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

Parágrafo Primeiro - A administração caberá ao Diretor Executivo, o qual representará a associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Diretor que outorgou a procuração.

Art. 18 – Compete ao Diretor Executivo:

- I - Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas do Transforme Sorrisos;
- II - Coordenar e elaborar novos projetos;
- III - Formular e implementar a política e estratégia de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembleia Geral;
- IV - Representar ativa, passiva, judicial, extrajudicial, administrativa e institucionalmente o Transforme Sorrisos em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da associação perante o mercado;
- V - Celebrar convênios e realizar a filiação do Transforme Sorrisos a instituições ou organizações;
- VI – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto a instituições financeiras podendo solicitar, retirar e firmar cheques, cartões, cadastrar senhas e praticar todos os demais atos de gestão financeira da associação;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ESTATUTO SOCIAL – TRANSFORME SORRISOS

06 MAI 2021

- VII - Gerir as contribuições dos associados, zelando pelo seu pagamento no devido tempo, e manter adequado controle sobre as receitas e despesas da associação;
- VIII - Aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- IX - Coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- X - Elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pela Assembleia Geral;
- XI - Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do Transforme Sorrisos;
- XII - Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- XIII - Encaminhar anualmente aos associados efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de Auditores Independentes ou Conselho Fiscal, sobre os balancetes e balanço anual;
- XIV - Propor aos associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- XV - Propor aos associados efetivos a fusão, incorporação e extinção do Transforme Sorrisos, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio; e
- XVI - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas do Transforme Sorrisos.

CAPÍTULO OITAVO Do Conselho Fiscal

Art. 19 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da associação e será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição permitida a recondução. É composto por um Presidente e 2 (dois) Conselheiros Fiscais.

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do Transforme Sorrisos, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do Transforme Sorrisos, sempre que necessário;
- III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação do Transforme Sorrisos.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO NONO Da Fonte de Recursos

Art. 21 - Constituem fontes de recursos da associação:

- I - As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações e produtos, bem como as receitas patrimoniais;
- II - As receitas provenientes de contratos, patrocínios, convênios e termos de parceria, celebrados com pessoas físicas, jurídicas e órgãos governamentais;
- III - As contribuições dos associados;



7078/5



ESTATUTO SOCIAL – TRANSFORME SORRISOS

06 MAI 2021

- IV – As receitas de projetos oferecidos ao mercado empresarial, que possam gozar de benefícios fiscais estabelecidos em Lei;
- V - Doações de qualquer espécie recebidas pelo Transforme Sorrisos;
- VI - Auxílios e subvenções governamentais; e
- VII - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.
- VIII – Aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual “superávit” apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

CAPÍTULO DÉCIMO Do Patrimônio

Art. 22 - O Transforme Sorrisos constituirá seu patrimônio com o conjunto de bens e direitos registrados na entidade.

Art. 23 - A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários aos objetivos do Transforme Sorrisos, a sua natureza ou à Lei.

Art. 24 - Todo patrimônio do Transforme Sorrisos deverá ser investido nos seus objetivos institucionais, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio a qualquer outra pessoa física ou jurídica, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento administrativo.

Art. 25 - No caso de dissolução do Transforme Sorrisos, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Art. 26 - Na hipótese do Transforme Sorrisos obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 27 - A Instituição que receber o patrimônio do Transforme Sorrisos não poderá distribuir lucros, dividendos, ou qualquer outra vantagem semelhante.

Não distribuirá entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO Da Prestação de Contas

Art. 28 - A prestação de contas do Transforme Sorrisos observará, no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria da aplicação dos eventuais recursos, objetos do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; e
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

7078/5



ESTATUTO SOCIAL – TRANSFORME SORRISOS

06 MAI 2021

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO Do Regime Financeiro

Art. 29 - O exercício financeiro do Transforme Sorrisos se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas até 31 de março do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO Das Disposições Gerais

Art. 31 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o Transforme Sorrisos em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 32 - O exercício social e fiscal do Transforme Sorrisos terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33 - Os associados que se retirarem ou forem excluídos do Transforme Sorrisos não farão jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações por parte da associação, de cujo patrimônio não participam os associados.

Art. 34 - As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem para o Transforme Sorrisos com doações ou qualquer outro tipo de contribuição pecuniária renunciarão, por si e seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, em caso de extinção ou liquidação da entidade.

Art. 35 - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Art. 36 - A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade (art. 39, III, Decreto Municipal nº1067/2016);

Curitiba, 12 de fevereiro de 2021.



6º TABELIONATO
CURITIBA - PR.

Ana Paula P. Nisio
Ana-Paula Pereira Nisio
Diretora Executiva e Presidente da Assembleia Geral do Transforme Sorrisos

Juliane Conon Pfeffer
Juliane Conon Pfeffer
Registro Nº OAB/PR-80.254

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 506
Curitiba - PR
3225-3905

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubrajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 116-4540
AO 3º OFÍCIO
Selo Digital: 0183753DTAA0000002361921H
Consulte selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.217

[] DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$18 22
[x] AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6 77
[] SELO R\$ 2.63 Curitiba, 29/04/2021



7078/5

ESTATUTO SOCIAL - TRANSFORME SOBRIJOS

06 MAI 2021

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO
Do Regime Financeiro

Art. 32 - O exercício financeiro do Transforme Sobrijo se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas até 31 de março do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO
Das Disposições Gerais

Art. 34 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que visem a transformar outras em operações relativas a negócios em nome da sociedade, especialmente a criação de novas entidades, fianças e caução no futuro.

Art. 35 - O exercício social e fiscal do Transforme Sobrijo terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36 - Os associados que se retirarem ou forem excluídos do Transforme Sobrijo não terão, em qualquer circunstância, ou restrição de contribuição ou obrigação por parte da associação, de cujo patrimônio não participam os associados.

Art. 37 - As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem para o Transforme Sobrijo com doações ou qualquer outro tipo de contribuição de natureza remanescente, por si e seus herdeiros e sucessores, não terão a formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, em caso de extinção ou liquidação da entidade.

Art. 38 - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Art. 39 - A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas técnicas de contabilidade (art. 32, do Decreto Municipal nº 1057/2016).

Curitiba, 12 de fevereiro de 2021

**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Rua Ébano Peretra, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
Eniete Eliana Scheffer Nicz - Titular
E-mail: tercelrosrtd@hotmail.com

Selo 1813146PJAA0000000013521M

Apontado nesta data sob nº 22085 do protocolo "11"
Inscrito sob nº 7078/5 do livro "14" de Pessoas Jurídicas
Curitiba, 06 de Maio de 2021

Substituto: MARCOS AURELIO PERESSUTI

Emolumentos: EMOLUMENTOS: R\$ 33,40, FUNREJUS: R\$ 9,04, ISS: R\$ 0,86, FADEP: R\$ 1,08, FUNARPEN: R\$ 1,32, Total = R\$ 45,70





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

TRANSFORME SORRISOS

CNPJ Nº: 18.882.179/0001-13

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **TRANSFORME SORRISOS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/05/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0045.OQHB.7502**
Emitida em **14/03/2023** às **18:03:46**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSFORME SORRISOS
CNPJ: 18.882.179/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:14 do dia 15/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2023.

Código de controle da certidão: **98DF.4F47.E9BE.7252**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIFICADO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 5º do artigo 2º da Lei nº 13.086, de 06 de Janeiro de 2009, acrescido pela Lei nº 15.315, de 20 de Outubro de 2009, **Certifica** que a **Associação Transforme Sorrisos**, foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da **Lei nº 15.401**, sancionada pelo Prefeito Municipal de Curitiba em 09 de abril de 2019.

Palácio Rio Branco, em 09 de abril de 2019.

Vereador **Gouza**
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Vereador **Sabino Picolo**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador **Marcos Vieira**
AUTOR DO PROJETO DE LEI



Relatório de atividades Transforme Sorrisos março 2022/ março 2023

As oficinas culturais acontecem 1x por semana, aqui as crianças e adolescentes colocam a mão na massa, e ao fazer isso a criança e o adolescente se coloca como produtora de cultura, pois fará uma leitura do mundo expressando sua criatividade, imaginação, fantasia, desenvolvem o faz-de-conta, estimula a criança e o adolescente a vivenciar diferentes papéis, ajudando-a a compreender a realidade por meio do simbolismo.

As crianças e os adolescentes precisam ter experiências em que elas possam descobrir o significado de suas vidas, o de viver neste mundo, o das relações interpessoais.

Valores fundamentais que foram transmitidos para as crianças e os adolescentes com essas atividades foram: confiança, empatia, antirracismo, honestidade, verdade, esperança, alegria, beleza, humildade, generosidade, sonhos, cuidado, liderança, criatividade, organização e respeito.

Março 2022:

Trabalhamos vínculo e escuta com o grupo e como cada um se vê como foco principal da proposta, mas se trabalha também o lúdico, o brincar, a imaginação, a autonomia, criatividade e expressão.

Os registros são da dinâmica de fios e representação de símbolos com sucata com crianças e adolescentes de 7 a 15 anos:





Abril 2022:

Trabalhamos a expressão dos sentimentos através da argila.

Os registros são das esculturas das crianças e adolescentes de 7 a 15 anos:



Maio 2022:

Trabalhamos a representação de sonhos através do tear.

Os registros são dos teares feitos pelas crianças e adolescentes de 7 a 15 anos:





Junho 2022:

Trabalhamos a construção de pulseirinhas relacionando com o que oferecem e desejam de forma lúdica, com imaginação, autonomia, criatividade e o brincar. Os registros são dos trabalhos feitos pelas crianças e adolescentes de 7 a 15 anos:



Julho 2022:

Trabalhamos desenhos de observação, trabalhando o desenvolvimento expressivo e na descoberta do criar.

Os registros são dos trabalhos feitos pelas crianças e adolescentes de 7 a 15 anos:





AMAZÔNIA

Do dia 7 a 17 de julho fomos para uma missão na Amazônia, com comunidades ribeirinhas no Município de Coari.

Fomos a convite do projeto Una, as ações nessa missão eram para assistência médica, continuidade da construção de um posto de saúde e nossa participação foi para um olhar especial para a infância e adolescência dessas comunidades em situação de vulnerabilidade.

Aqui nossa proposta foi trabalhar com o que o local oferecia, nosso ateliê foi a natureza, o lá fora, respeitando e observando o processo e o tempo de cada criança e adolescente, assim construímos vínculos através do brincar e da arte, aprendendo, trocando, experimentando, construindo memórias e afetos através da arte e da natureza que transbordava por onde nossos olhos passavam e nossos pés tocavam.

Foi lindo vermos as crianças, adolescentes e mães se expressando através da arte, se descobrindo nas cores, construindo suas ideias com a natureza que as rodeia e se nutrindo no brincar.

Os registros são dos trabalhos feitos pelas crianças, adolescentes e as mães:





Agosto 2022:

Trabalhamos a técnica da gravura, mais uma proposta para trabalhar o lúdico, a expressão e o criar.

Os registros são dos trabalhos feitos pelas crianças e adolescentes de 7 a 15 anos:





Setembro 2022:

Trabalhamos outros processos criativos através da construção de personagens através de palitos, aqui através de histórias trabalhamos a expressão, o brincar, a criatividade e sonhos.

Os registros são dos trabalhos feitos pelas crianças e adolescentes de 7 a 15 anos:



Outubro 2022:

Trabalhamos várias técnicas de desenhos, explorando as potências dos desenhos.

Os registros são dos trabalhos feitos pelas crianças e adolescentes de 7 a 15 anos:

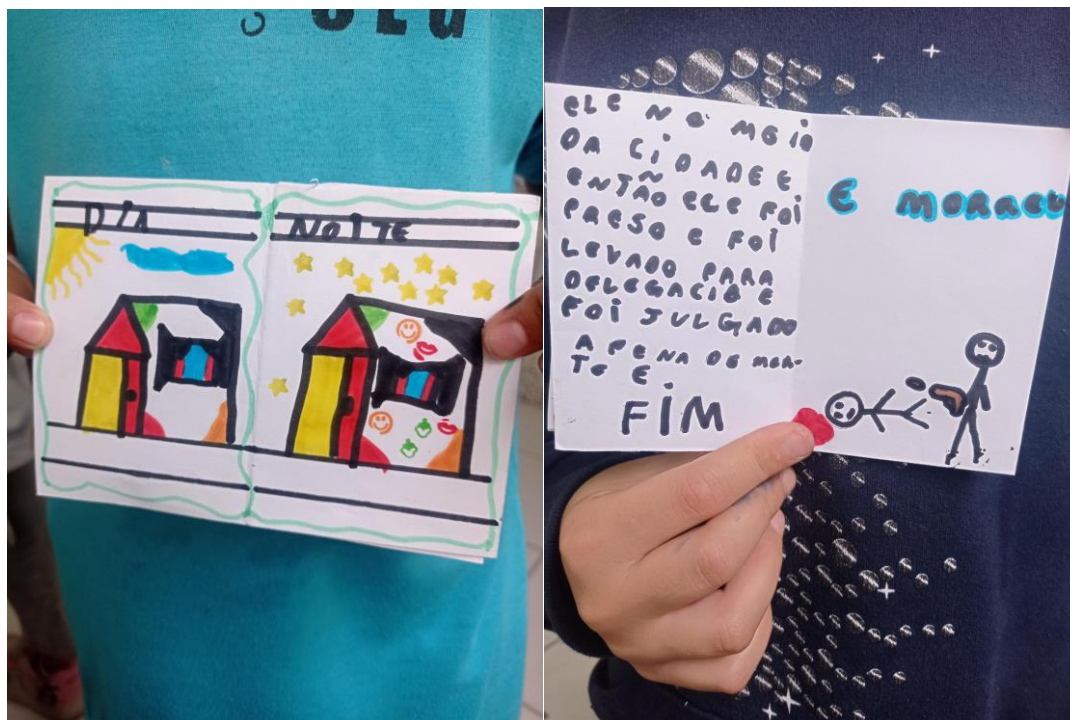




Novembro 2022:

Trabalhamos expressão através da construção de um mini livro utilizando diferentes materiais artísticos.

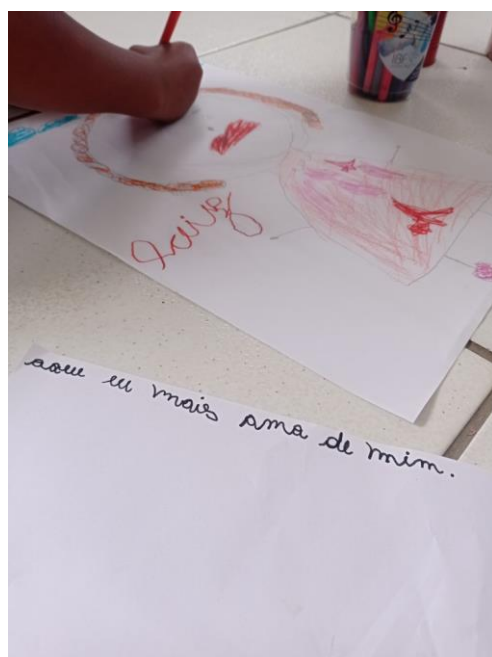
Os registros são dos trabalhos feitos pelas crianças e adolescentes de 7 a 15 anos:



Dezembro 2022:

Trabalhamos através do áudio visual "Dudu e o lápis cor de pele" o antirracismo, empatia, igualdade e autoestima.

Os registros são dos trabalhos feitos pelas crianças e adolescentes de 7 a 15 anos:





Desenvolvemos também cartões de Natal com o artista Henrique Neves, eram 4 modelos diferentes e 100% do recurso foram destinados a nossos projetos. Foram 150 cartões vendidos para diferentes lugares do Brasil.



Janeiro 2023:

Reunião de equipe, planejamento de atividades, projetos e captação de recursos, organização de materiais da sede e bazar.

Fevereiro 2023:

Reunião de equipe, planejamento de atividades, projetos e captação de recursos, organização de materiais da sede e bazar.

Março 2023:

Trabalhamos apresentação gráfica através de colagens.

Os registros são dos trabalhos feitos pelas crianças e adolescentes de 7 a 15 anos:



Além das atividades realizadas com as crianças e adolescentes, fizemos 67 posts em nossa página no instagram sobre infância, adolescência, proteção e a importância da arte, cultura e do brincar:





Curitiba, 28 de março de 2023.

Ana Paula P. Nisio

Ana Paula Pereira Nisio
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o TRANSFORME SORRISOS, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ 18.882.179/0001-13, com sede na Rua Sebastião Silva, 307 – Bairro Alto, Curitiba, Paraná, não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba – PR, 23 de março de 2023.



Ana Paula P. Nisio
Presidente
Transforme Sorrisos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o TRANSFORME SORRISOS, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ 18.882.179/0001-13, com sede na Rua Sebastião Silva, 307 – Bairro Alto, Curitiba, Paraná, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e sua diretoria.

Declaro ainda que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba – PR, 23 de março de 2023.



Ana Paula P. Nisio

Ana Paula P. Nisio

Presidente

Transforme Sorrisos

6º Tabelionato de Notas
Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | faleconosco@6notas.com.br
Tabelião: Gabriela Christina Schweitzer de Miranda

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANA PAULA PEREIRA NISIO

Curitiba-PR, 24 de março de 2023, 08:59:53.
Em Test. _____ da verdade.

KAMILA EMILI BATISTA - Escrevente
Selo nº: SFTN1.MGpDb-4Yj6C-GYKec.1389q
Valide esse selo em <https://selo.funarpn.com.br/consulta>





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9033/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 290/2023**.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 19/04/2023, às 11:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9033** e o código CRC **1F6C8C1A9E1A3BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9112/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 24 de Abril de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2023, às 15:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **9112** e o código CRC **1D6A8F2D3B6D2FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9114/2023

Autor: DEPUTADO GOURA

Interessado: ASSOCIAÇÃO TRANSFORME SORRISOS

Projeto de Lei nº: 290/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de Abril de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2023, às 16:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9114** e o
código CRC **1D6E8C2C3C6B4FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5833/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 28/04/2023, às 15:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5833** e o
código CRC **1E6E8C2B3F6F4AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2401/2023

PARECER PROJETO DE LEI Nº 290/2023

—

AUTORIA: DEPUTADO GOURA

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Transforme Sorrisos, com sede no Município de Curitiba.

PREÂMBULO

—

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Goura, objetiva conceder Título de Utilidade Pública a Associação Transforme Sorrisos, com sede no Município de Curitiba.

O projeto sociocultural e socioeducativo Transforme Sorrisos, trabalha com crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco ou vulnerabilidade social, por meio de ações de educação, cultura, recreação, esporte e meio ambiente

—

FUNDAMENTAÇÃO

—

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder Título de Utilidade Pública a Associação Transforme Sorrisos, com sede no Município de Curitiba.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de promover ações de educação, cultura, recreação, esporte e meio ambiente. Atualmente atende 55 crianças em situação de risco ou vulnerabilidade social, e conta com cinco projetos em andamento, buscando desenvolver a autoestima e autoconfiança, educação e conscientização ambiental, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

–

CONCLUSÃO

–

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Relator



DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 16/05/2023, às 16:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2401** e o
código CRC **1C6F8D4A2E6F4FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9749/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 290/2023, de autoria do Deputado Goura, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 16 de maio de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 17 de maio de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 17/05/2023, às 10:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9749** e o
código CRC **1D6A8B4F3F2A9BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6239/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 22/05/2023, às 09:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6239** e o
código CRC **1E6D8E4F3E2C9EC**